

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO No 90003/2024- UFAM

Prezados, a empresa Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza LTDA, inscrita no CNP 09.540.692/0001-35 por intermédio do seu representante legal infra-assinado vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1- Prezados, a planilha de custos poderá ser disponibilizada em formato Excel, bem como a relação de materiais e equipamentos para seguirmos memória de cálculo utilizada para compor o valor estimado por esta administração
- 2- O número de dias utilizados para o cálculo do módulo 4 – reposição do profissional ausente - poderão ser alterados, mediante justificativa da empresa?
- 3- Para as empresas optantes pelo regime de tributação lucro real, poderão utilizar as alíquotas acumulativas de PIS e COFINS acumulativo mediante comprovação?
- 4- Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo simples nacional poderão se beneficiar do regime tributário na elaboração de suas propostas?
- 5- Empresas que desoneram em folha de pagamento, poderão apresentar percentual de INSS abaixo de 20% mediante comprovação?
- 6- Os equipamentos possuem taxa de depreciação de quantos por cento?
- 7- As produtividades poderão modificadas mesmo que altere o número de funcionários por área?
- 8- Propostas com valores de materiais e equipamentos com valores abaixo de 50% do que foi estimado pela administração, serão desclassificadas?
- 9- Quanto ao cadastro do valor no ComprasGov, o valor estimado unitário m2 está em 75,9707, entretanto, os valores unitários estimados totais do m2 no termo de referência somam o total de 105,3. Este valor está de fato correto?

Massuello da Silva Quaresma Júnior
Sócio- Gerente

Senhor(es) licitante(s),

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, conforme consulta a unidade técnica demandante / Equipe de Planejamento da Contratação, segue respostas aos pedidos de esclarecimentos:

- 1- Prezados, a planilha de custos poderá ser disponibilizada em formato Excel, bem como a relação de materiais e equipamentos para seguirmos memória de cálculo utilizada para compor o valor estimado por esta administração

Resposta: Informamos que a Planilha de Custos e Formação de Preços está disponível no site institucional, especificamente pelo [link:](https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/8072/3/Planilha%20de%20Custo%20e%20Forma%20c3%a7%20de%20Pre%20c3%a7os%2016-02-24.xlsx)
<https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/8072/3/Planilha%20de%20Custo%20e%20Forma%20c3%a7%20de%20Pre%20c3%a7os%2016-02-24.xlsx>

- 2- O número de dias utilizados para o cálculo do módulo 4 – reposição do profissional ausente - poderão ser alterados, mediante justificativa da empresa?

Resposta: Recomenda-se seguir a metodologia utilizada na Planilha de custo. Caso contrário, a empresa deverá apresentar justificativas para fundamentar a metodologia utilizada.

- 3- Para as empresas optantes pelo regime de tributação lucro real, poderão utilizar as alíquotas acumulativas de PIS e COFINS a cumulativo mediante comprovação?

Resposta: Cada empresa deve seguir o Regime de Tributação aplicável no caso concreto e de acordo com a legislação vigente. Caso haja divergência, a empresa deverá apresentar justificativas e as devidas comprovações. Passível de diligência, se for o caso.

- 4- Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo simples nacional poderão se beneficiar do regime tributário na elaboração de suas propostas?

Resposta: Vide item 4.7. (Pg. 7 do instrumento convocatório).

- 5- Empresas que desoneram em folha de pagamento, poderão apresentar percentual de INSS abaixo de 20% mediante comprovação?

Resposta: Deve-se seguir a legislação e os normativos vigentes que tratam do INSS. Caso haja divergência será efetuada diligências para fins de esclarecimento e comprovação.

6- Os equipamentos possuem taxa de depreciação de quantos por cento?

Resposta: Vide Tabela de depreciação de competência da Receita Federal ou a Planilha de equipamentos, coluna Vida útil (mensal) elaborada pela Administração.

7- As produtividades poderão ser modificadas mesmo que altere o número de funcionários por área?

Resposta: Verificar os índices mínimo e máximo de produtividade, bem como item 7.3. da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017.

8- Propostas com valores de materiais e equipamentos com valores abaixo de 50% do que foi estimado pela administração, serão desclassificadas?

Resposta: Vide subitens 6.9., 6.9.1., 6.9.1.1., 6.9.1.2. e 6.11. do instrumento convocatório (Pg. 13 – 14).

9- Quanto ao cadastro do valor no ComprasGov, o valor estimado unitário m2 está em 75,9707, entretanto, os valores unitários estimados totais do m2 no termo de referência somam o total de 105,3. Este valor está de fato correto?

Resposta: Os valores e quantidades serão revisados pela área técnica, posteriormente nos manifestaremos, caso ainda haja inconsistências.

Atenciosamente,

Adriana Maia

Pregoeira